



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 069 /17

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 09:35 Hs.
PROTÓCOLO nº 385/2017
Em 27 de 11 de 2017

*Considera de Utilidade Pública a Associação
Estudantil Miguel Brasil e dá outras
providências.*

Antunes
Funcionário

O Vereador **JOAQUIM CIRÍACO RAMIRES FILHO**, faz saber que o plenário aprovou e a Prefeita Municipal de Cascavel-CE, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É Considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL MIGUEL BRASIL**, inscrita no CNPJ Nº 11.988.700/0001-52, entidade civil sem fins lucrativos, com endereço na Rua Avenida Prefeito Vitoriano Antunes, 2266, na cidade de Cascavel – Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE**, aos 27 dias do mês de novembro de 2017.

Joachim Ciríaco Ramires Filho
Joachim Ciríaco Ramires Filho
VEREADOR




JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei objetiva tornar de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL MIGUEL BRASIL**, entidade civil, sem fins lucrativo, com caráter não religioso ou político, cuja finalidade é congrega a prática esportiva, cultural e educacional aos munícipes ou grupos que tenham por meta a defesa de seus legítimos interesses e o fortalecimento da mesma junto aos órgãos públicos, bem como a promoção pública que visem à obtenção de seu desenvolvimento social e intelectual.

Considerando, pois seu enquadramento nas existências estabelecidas e, não havendo qualquer impedimento de natureza legal, espero contar com o apoio dos Nobres Colegas para a concessão de Utilidade Pública para a **ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL MIGUEL BRASIL**.

Cascavel (CE), 27 de novembro de 2017.


Joaquim Ciríaco Ramires Filho
VEREADOR